



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 02 C, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
Decreta Ponto Facultativo nas Unidades Administrativas do Município de Martins/RN e dá outras Providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos VIII, IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 correspondem ao período carnavalesco, em que tradicionalmente é dispensado o expediente;
CONSIDERANDO que a decretação do Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, além de não causar prejuízo, proporcionará economia no erário;
CONSIDERANDO a similaridade da medida adotada por alguns Municípios da Federação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em todas Unidades Administrativas Municipais.
Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 12 de Fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, SOB EDITAL N.º 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;
1. CONVOCA o Candidato Aprovado por ordem de classificação, abaixo relacionado, com vistas à nomeação e posse para o respectivo cargo efetivo:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0406004	Alexandro Ferreira de Oliveira	Eletricista	Médio

2. O candidato ora convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.



2.2 - Os exames supracitados serão analisados pela Junta Médica Oficial que declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 18 de fevereiro a 10 de março de 2021, munido dos originais e das respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2020;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 - Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 097 GP/PMM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal EDLEIA MARIA ANDRADE DE PAIVA DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em razão de dedicação exclusiva do servidor ao seu trabalho, referente a 08 (oito)

dias, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 600, de 13 de Março de 2015, até ulterior deliberação.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 02 C, Ano XVI
Martins/RN, 12 de Fevereiro de 2021

seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ – Contratada.

DATA – 01 de fevereiro de 2021

Termos de Rescisão de Contratos

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES: VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato como Técnica de Consultório Dentário do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 20 horas semanais, com início em 08 de fevereiro até 08 de maio de 2021.

DATA DA RESCISÃO: 08 de fevereiro de 2021

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA – Contratada.

DATA DA ASSINATURA – 08 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semarh@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 12h00min, do dia 12 de fevereiro de 2021, com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico: <https://martins.rn.gov.br/acesso-a-informacao/jornal-oficial-2021>